

PARECER Nº 16-1626/2002 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 37/2002.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Roberto Tripoli, que visa dar nova redação ao inciso II do art. 31 e ao § 4º do art. 26, ambos da Lei nº13.131/2001, com objetivo de dispor sobre aplicação de multa no caso de maus-tratos contra animais domésticos.

Esta Comissão nada tem a opor à aprovação da propositura, posto que não acarreta qualquer ônus para o Município, trazendo-lhe vantagens pecuniárias e de interesse público. Assim sendo, nosso parecer é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissão de Finanças e Orçamento 30/10/02."